



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 170/2010 – São Paulo, quinta-feira, 16 de setembro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a expedição de certidão de distribuição na página da rede mundial de computadores - Internet do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXXIV, alínea *a*, assegura a todos, independentemente do pagamento de taxas, a obtenção de certidão em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

CONSIDERANDO a priorização de adoção de medidas voltadas para prestação de serviço público eficiente, em atendimento ao princípio constitucional previsto no *caput* do art. 37;

CONSIDERANDO o processo gradativo de implantação pela área técnica deste Tribunal em consonância com o previsto na Lei nº 11.419/2006, que dispôs sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a crescente busca pela implementação de uma gama maior de serviços públicos através da rede mundial de computadores - Internet - de modo seguro, eficaz e capaz de proporcionar comodidade aos jurisdicionados,

RESOLVE:

Art. 1º A certidão de distribuição relativa aos feitos deste Tribunal poderá ser obtida, independentemente do pagamento de taxa, diretamente pelo interessado na página da rede mundial de computadores - Internet - deste Tribunal, <http://www.trf3.jus.br>, mediante a informação do nome completo e do respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

§ 1º A inserção das informações necessárias à expedição da certidão é de inteira responsabilidade do solicitante e a mesma somente será válida quando houver inteira correspondência entre o nome e o número do CPF ou CNPJ nela impressos e os dados constantes na cédula do CPF ou do CNPJ do solicitante, cabendo ao destinatário do documento confrontar esses dados.

§ 2º A certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição, e conterá código de segurança único gerado automaticamente pelo sistema informatizado deste Tribunal no momento da expedição, pelo qual poderá ser verificada sua autenticidade.

Art. 2º Constará obrigatoriamente da certidão, positiva ou negativa:

I - o nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ;

II - o período de validade da certidão;

III - a informação de que a autenticidade da certidão pode ser verificada por qualquer interessado no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, com a utilização do código de segurança;

IV - todo e qualquer processo ou procedimento, de competência originária ou recursal, vinculado ao nome ou ao número do CPF ou CNPJ do solicitante, ainda que arquivado, baixado à origem, declinada a competência ou remetido a outro juízo, inclusive aos Tribunais Superiores;

V - que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal desde 30 de março de 1989;

VI - que as informações a respeito dos processos ou procedimentos eventualmente constantes na certidão podem ser obtidas no site <http://www.trf3.jus.br> ou na sede do Tribunal.

Art. 3º Na hipótese de ser constatada inconsistência entre os dados informados pelo solicitante e aqueles existentes no sistema processual informatizado do Tribunal, o interessado deverá informar a data e o município de seu nascimento e o nome de sua genitora, além dos dados previstos no art. 1º.

§ 1º Caberá à Secretaria Judiciária regularizar o registro, caso em que a certidão poderá ser obtida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do pedido, na própria página da Internet, com a inserção do número do pedido fornecido.

§ 2º Na hipótese de impossibilidade de regularização da pendência, o fato será informado ao interessado sendo-lhe fornecido o endereço do Tribunal, o horário de atendimento e o nome do setor para o qual deverá se dirigir para obter a certidão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Secretaria de Tecnologia da Informação, no prazo de 30 (trinta) dias, viabilizar a ferramenta necessária ao cumprimento desta Resolução.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 10.110, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 67 e 68/2010-GCML

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato 10101/2010-Pres.

II - Convocar os MM. Juízes abaixo relacionados para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participarem das Sessões de Julgamento da Segunda Turma deste Tribunal nos seguintes dias:

Juízes Federais	Vara	Sessões
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	3ª Bauru	31/8, 21/9 e 9/11/10
LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	1ª Bragança Paulista	19/10 e 16/11/10

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6136, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 5901/09 e 6113/10-Pres para:

- interromper a partir de 4/10/10, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora LEIDE POLO CARDOSO TRIVELATO marcadas para 20/9 a 19/10/10 e incluir o saldo de 16 (dezesseis) dias para 3/11 a 18/11/10.

- adiar para gozo oportuno o período marcado para 16/11 a 15/12/10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6142, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5901/09-Pres, para incluir o saldo de 17 (dezessete) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO para 3/11 a 19/11/10.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6121, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5901/09-Pres para incluir 01 (um) período de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA para 4/10 a 2/11/10.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.079, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br e 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 014/2010-GABLU,

RESOLVE:

Convocar, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, o MM. Juiz da 1ª Vara Gabinete do Juizado da Capital - SP, Dr. LEONARDO SAFI DE MELO para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 8/9 a 7/10/10 e no dia 8/10/10, em virtude de férias e licença saúde da E. Desembargadora Federal Drª. MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50201/10-UMED - ADRIANA GOMES DE PROENÇA, no dia 13.09.2010;
- 05156/94-UMED - ALEXANDRE MAGNO CATÃO, no dia 13.09.2010;
- 50316/01-UMED - CLAUDIA IMA Y, no período de 08.09 a 22.09.2010;
- 50411/10-UMED - DANIELLA BORGES TAPIOCA PITANGA, no período de 13.09 a 27.09.2010;
- 00761/95-UMED - GILBERTO DE ALMEIDA NUNES, no período de 28.08 a 07.09.2010;
- 08181/95-UMED - GILMERE GONÇALVES CANDIDO, no dia 13.09.2010;
- 50479/02-UMED - PAULA ALESSANDRA MOTTA MOLINARI PERES, no período de 08.09 a 10.09.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-09818/94-UMED - ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 13.09.2010;
-07111/95-UMED - JAMIL DE SOUSA, no período de 13.09 a 20.09.2010;
-06906/95-UMED - LUIZ MARCELO NETO NEVES, no período de 08.09 a 12.10.2010;
-50463/05-UMED - MARCIA DENISE GAMA DINIZ DANTAS, no dia 14.09.2010;
-50327/01-UMED - MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no dia 13.09.2010;
-50181/09-UMED - RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA, no dia 14.09.2010;
-10072/95-UMED - VALDENITA GOMES, no período de 13.09 a 27.09.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50124/04-UMED - ANA PAULA MANTELLE SILVA E MELLO, no período de 23.07 a 30.09.2010;
-50230/04-UMED - MIRELLA DE ALMEIDA TELES, no período de 30.08 a 28.09.2010.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1624, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 1502/09 e 1610/10-CJF3ªR para:

I - adiar para gozo oportuno as férias do MM Juiz Dr. BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN marcadas para 18/11 a 17/12/10.

II - antecipar de 18/11 a 17/12/10 para 11/11 a 10/12/10 as férias da MMª. Juíza Drª. TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, interrompê-las no período de 29/11 a 3/12/10, por absoluta necessidade de serviço e incluir o saldo de 05 (cinco) dias para 13 a 17/12/10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 1625, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 1502/09 e 1565/10-CJF3ªR para adiar de 27/9 a 26/10/10 para 29/9 a 28/10/10 as férias do MM. Juiz Dr. SÓCRATES HOPKA HERRERIAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2321/10

Interessada: MMª. Juíza Drª. LEONORA RIGO GASPAR

Assunto: Licença-saúde de 27/8 a 9/9/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 13 de setembro de 2010.”

Processo nº 2322/10

Interessado: MM. Juiz Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: Afastamento por falecimento de pessoa da família de 16 a 23/8/10.

“Defiro.

S.P., 13/09/2010”

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: SEG-MAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ n.º 63.056.592/0001-83). Espécie: Termo de Reconhecimento de Crédito nº 03/2010. Data de assinatura: 14.09.2010. Processo Administrativo nº 197/2004-DILI. Objeto: Reconhecimento de crédito a ser pago diretamente a credora SEG-MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. no montante de R\$2.427,52 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 02061056942570001, Natureza da Despesa nº 339092, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2010NE001882, emitida em 03/09/2010, no valor de R\$2.427,52 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Assinam: pelo Tribunal, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pelo SEG-MAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Sr. Rubens Surita (Diretor).

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 01596/2010-SEGE

Ref.: Revisão de averbação de Tempo de Serviço do(a) servidor(a) NEIDE MIDORI OKAHAYASHI, R.F. nº 2522

“Nos termos da informação retro altero, em parte, o despacho proferido a fl. 17 dos autos do Processo nº 05919/2002-SEHU, para deferir a averbação de 4.805 (quatro mil, oitocentos e cinco) dias, referentes ao período de 23/05/1975 a 28/02/1996 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 06485/2010-SEGE

Informação nº 160/2010-RATS/DAPO/SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do(a) servidor(a) PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI, R.F. nº 2542

“Tendo em vista a informação retro, defiro:

I - a averbação de 4.066 (quatro mil e sessenta e seis) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 20/01/1995 a 30/6/2008 (períodos interpolados) e neste tribunal, nas condições de servidor(a) requisitado(a) - 26/04/2002 a 04/06/2007 - e removido(a) - 05/06/2007 a 30/06/2008;

II - a concessão de frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 01/7/2008 (data de seu exercício neste Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e o decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940 do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 14/05/1998, referente ao período de 26/06/1995 a 13/05/1998, sobre a função FC-4;

- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 14/05/1999, referente ao período de 14/05/1998 a 13/05/1999, sobre a função FC-4;

- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 13/05/2000, referente ao período de 14/05/1999 a 12/05/2000, sobre a função FC-5;

- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 13/05/2001, referente ao período de 13/05/2000 a 12/05/2001, sobre a função FC-5.”

EXTRATOS DE DECISÕES EM PROCESSOS DE PENALIDADE

Parecer nº 167/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 114/2010-ATEC. Processo Originário nº 038/2010-DILI. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Licitante: L & A ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ 08.214.036/0001-80). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em virtude da alegação posta na defesa prévia, segundo a qual o produto oferecido encontra-se dentro da especificação discriminada no Termo de Referência anexo ao Edital do certame, converteu o julgamento em diligência para determinar a manifestação da Subsecretaria de Material e Patrimônio (UMAT), no prazo de dez dias, com a finalidade de extirpar as dúvidas surgidas, à primeira vista, da leitura dos dados técnicos que serviram de base à desclassificação da Licitante, com vistas ao cumprimento, dentre outros, da norma posta no art. 2º, parágrafo único, IV, da Lei nº 9.784/99.

Parecer nº 168/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 113/2010-ATEC. Processo Originário nº 038/2010-DILI. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Licitante: ALMIR LOPES-EPP (CNPJ 07.075.305/0001-01). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em virtude da alegação posta na defesa prévia, segundo a qual o produto oferecido encontra-se dentro da especificação discriminada no Termo de Referência anexo ao Edital do certame, converteu o julgamento em diligência para determinar a manifestação da Subsecretaria de Material e Patrimônio (UMAT), no prazo de dez dias, com a finalidade de extirpar as dúvidas surgidas, à primeira vista, da leitura dos dados técnicos que serviram de base à desclassificação da Licitante, com vistas ao cumprimento, dentre outros, da norma posta no art. 2º, parágrafo único, IV, da Lei nº 9.784/99.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º, inciso I do Decreto n.º 3.931/2001, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 227, de 10/12/2009 e Edição nº 108, de 16/06/2010. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

São Paulo, 15 de setembro de 2010.

Tânia Maria Guido
Diretora

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 152/2010-SUCA/NUAF/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no PROGED - Processo de Gestão de Desempenho, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUD., ÁREA ADMINISTRATIVA
De A4 para A5

19.11.2007 5131 LUIZA M. DE P. VALE COMODO
De A5 para B6

19.11.2008 5131 LUIZA M. DE P. VALE COMODO

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 10 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 150/2010 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, nos dias 18 e 25/08/2010 as férias anteriormente marcadas de 12/08 a 31/08/2010 (20 dias), referente ao servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, lotado no Núcleo de Comunicação Social, ficando a fruição de 02 dias remanescentes para gozo no período de 02 e 03/12/2010, exercício 2010.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 10 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2010 - DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre as solicitações de obras e/ou serviços de engenharia e arquitetura, bem como as solicitações de materiais permanentes que impliquem nos citados serviços, e dá outras providências.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos para que as obras e/ou serviços de engenharia e arquitetura, nos edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, possam ser analisados e autorizados no menor intervalo de tempo, sem prejuízo aos critérios de segurança e acessibilidade,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 27, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

que, entre outras coisas, recomenda a adoção de medidas para a remoção de barreiras físicas e arquitetônicas de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às dependências dos edifícios desta Seccional,

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, as solicitações de obras e/ou serviços de engenharia e arquitetura, bem como as solicitações de materiais permanentes que impliquem nos citados serviços, obedecerão ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º As solicitações citadas no art. 1º serão encaminhadas à Diretoria da Secretaria Administrativa, preferencialmente de forma digitalizada e enviadas por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário constante do anexo I, disponível na intranet desta Seccional.

Parágrafo único. Caberá aos Juízes Federais Coordenadores, Diretores de Subseção Judiciária ou Presidentes de Juizados Especiais Federais e, ainda, eventualmente, aos encarregados das áreas de apoio administrativo ou regional dos fóruns ou encarregados das áreas da administração central, o preenchimento do formulário descrito no caput deste artigo, observando:

I - se há parecer da empresa contratada para os serviços de manutenção, nos casos de anomalia da edificação ou das instalações elétricas, hidráulicas e/ou eletromecânicas, anexando-o;

II - se o Fórum foi objeto de contratação de projetos e/ou obras de acessibilidade;

III - se o objeto da solicitação ultrapassa a sobrecarga admissível da estrutura do imóvel;

IV - se o objeto da solicitação observa as normas e decretos de acessibilidade;

V - se o objeto da solicitação alterará estruturas e instalações atuais da edificação.

Art. 3º As solicitações referentes a pequenas reformas, substituições de materiais, equipamentos, revestimentos ou pisos, e que não envolvam alteração das estruturas e instalações atuais das edificações, bem como aquelas que tratem exclusivamente do acréscimo de mobiliário em edifícios que não foram objeto de contratação de projetos e/ou obras de acessibilidade, deverão vir acompanhadas de cadastro da situação atual por meio de relatório fotográfico e tabela de mobiliário existente, bem como do croqui da situação proposta, os quais serão enviados, pela Diretoria da Secretaria Administrativa, ao Núcleo de Infraestrutura - NUIN - para ciência e eventuais providências.

Art. 4º Sempre que necessário, a Diretoria da Secretaria Administrativa solicitará estudo de viabilidade técnica ao NUIN, quanto às solicitações formuladas.

1º O estudo de viabilidade técnica deverá também estimar o custo para o atendimento da solicitação.

2º O estudo de viabilidade técnica poderá ser encaminhado ao solicitante para conhecimento e avaliação e, se for o caso, aprovação.

Art. 5º Compete aos Juízes Federais Coordenadores, Diretores de Subseções e Presidentes de Juizados verificar com os demais Magistrados e/ou servidores da Subseção Judiciária sob sua responsabilidade o grau de atendimento das necessidades pelo trabalho apresentado.

Art. 6º A Diretoria Administrativa, em sua análise, deverá considerar o custo para o atendimento da solicitação e seu impacto sobre a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º Caberá à Diretoria do Foro a aprovação final das solicitações de grande impacto orçamentário ou que se refiram às edificações que foram objeto de projeto de acessibilidade.

Art. 8º Alterações de qualquer ordem no projeto aprovado ficam condicionadas a nova aprovação da Diretoria do Foro e/ou da Diretoria Administrativa que dará ciência do ato.

Art. 9º Solicitações de caráter emergencial que impliquem risco a segurança dos usuários e/ou patrimônio devem ser encaminhadas diretamente ao Núcleo de Infraestrutura, o qual dará ciência imediata aos superiores hierárquicos, propondo as medidas corretivas pertinentes visando sanar a ocorrência.

Art. 10. O NUIN, no prazo de 30 (trinta) dias, disponibilizará na intranet desta Seccional o Manual de Auxílio a Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 13 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2010 - DIRETORIA DO FORO
ANEXO I

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO Nº _____ (a ser preenchido pelo NUIN) Fórum solicitante:

Nome/Cargo da autoridade solicitante:

Objeto:

Arquitetura / Layout

Civil (estrutura, impermeabilização, etc.)
Elétrica

Hidráulica

Ar-condicionado

Elevadores

Outros (especificar):

Descrição detalhada da solicitação:

Se o problema for pertinente a anomalia da edificação ou às instalações elétricas, hidráulicas e/ou eletromecânicas, houve um parecer da empresa de manutenção predial contratada?

Não Sim (favor anexar o parecer da empresa)

O Fórum ou edifício foi objeto de contratação de projetos e/ou obras de Acessibilidade?

Sim Não

O objeto desta requisição observa a sobrecarga admissível da estrutura do referido imóvel?

Sim Não

O objeto desta requisição observa as normas e decretos de acessibilidade?

Sim Não

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 07848/2010 - NUAF

INFORMAÇÃO Nº 185/2010 - SUPE

INTERESSADO (A): JORGE COSTA RF 840 ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - FRUIÇÃO

Autorizo o gozo da licença prêmio por assiduidade por trinta dias consecutivos, com início em 27/09/2010 até 26/10/2010, com base no Processo Administrativo nº 97240052 do CJF/Brasília, ao servidor Jorge Costa, RF 840, nos termos do Art. 7º da Lei 9.527 de 10.11.97, publicada em 11.12.97 e Resolução nº 05 de 14.03.2008, publicada em 19.03.08.

Dê-se ciência ao superior hierárquico

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Cumpra-Se. Publique-Se. Registre-Se.

São Paulo, 10 de setembro de 2010.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 7876/2010 SUPE/NUAF RF 433 EDIVALDINA RIBEIRO DE SANTANA REIS

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Diretoria da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º quinquênio ao 12º anuênio, conforme consta no mapa de tempo de serviço, com a finalidade de incluir na contagem para fins de gratificação adicional o período em que a servidora esteve em licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 10 e Anexo III da Resolução nº. 86/93-CJF/Brasília, ratificada pela Resolução nº. 260/02-CJF/Brasília, combinados com os artigos 110, inciso I e 244 da Lei nº. 8112/90.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de setembro de 2010.

Nº. 7818/2010 SUPE/NUAF RF 4935 GISLAINE HIRATA ISHIBA

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Diretoria da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, autorizo a retificação da informação de fls. 11, para constar o período aquisitivo do 1º anuênio, 11.02.98 a 10.02.99, apenas para regularização, sem efeitos financeiros, observada a prescrição quinquenal, com base no Art. 7º, inciso VI da Resolução nº. 260/02-CJF/Brasília e Art. 55 da Lei nº. 9784/99.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de setembro de 2010.

Oscar Paulino dos Anjos
Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 16839/2001-SUPE/NUAF
INFORMAÇÃO Nº 184/2010 - SUPE
INTERESSADO (A): CLAUDIA REGINA DA SILVA GELORAMO ESTEVES - RF 4245
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da contagem de tempo privado, conforme certificado pelo INSS e a retificação da fundamentação legal da averbação de tempo de serviço prestado à Delegacia Regional do Trabalho.

À Seção de Pessoal para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 14 / 09 / 2010.

Giselle Doria Salviani Moraes
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 09373/2007-SUPE/NUAF
INFORMAÇÃO Nº 155/2010 - SUPE
INTERESSADO (A): SERGIO DE ARRUDA - RF 1171
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da contagem de tempo privado, conforme certificado pelo INSS, bem como da fundamentação legal relativa ao tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil e do tempo de serviço prestado ao TRF 3ª R.

À Seção de Pessoal para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 13/09/2010.

Giselle Doria Salviani Moraes
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA n. 87/2010 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de 13/09/10, a parcela de férias da servidora CARMEM LUIZA DAVOLA, R.F.: 1051, marcada de 30/08/10 a 18/09/10, ficando os 06 dias remanescentes para: 03/11/10 a 08/11/10;
ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:
ANA LUCIA DE ALMEIDA, R.F.: 1598,

de 15/09/2010 a 24/09/2010
para 14/10/2010 a 23/10/2010.

INCLUIR na escala de férias para o ano de 2010 e 2011 as parcelas de férias dos servidores:

RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA, R.F.: 4396, período de 13/10/2010 a 27/10/2010;

EXERCÍCIO 2010/2011

1ª parcela de 18/05/2011 a 01/06/2011,

2ª parcela de 13/10/2011 a 27/10/2011,

Antecipação da remuneração mensal: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 14 de setembro de 2010.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal

Corregedor da Central de Mandados Unificada

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

COORDENADORIA DE ASSIS

PORTARIA N.º 017/2010 - JFC

O DOUTOR BRUNO CESAR LORENCINI, MM JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM FEDERAL DE ASSIS - 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO pedido verbal do servidor José Antonio Lopes, RF 2579, Técnico Judiciário Especializado em Segurança e Transportes, Supervisor de Apoio Regional;

RESOLVE: antecipar o período da 3ª parcela de férias do indigitado servidor, do período de 20 a 29/10/2010, conforme assinalado na Portaria n.º 012/2009-JFC, para o período de 22/09 a 01/10/2010.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMRA-SE

Assis, 13 de setembro de 2010

PORTARIA N.º 018/2010 - JFC

O DOUTOR BRUNO CESAR LORENCINI, MM JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM FEDERAL DE ASSIS - 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

a) interromper, a partir de 15/09/2010, o gozo da 2ª parcela de férias (originalmente assinalada na Portaria n.º 12/2009-JFC para o período de 08 a 27/09/2010) do Servidor Marcio de Oliveira Fernandes, RF 2889, Técnico Judiciário Especializado em Segurança e Transportes; e

b) Assinalar o período de 03 a 15/11/2010 para gozo dos 13 (treze) dias remanescentes.

.pa 1,15 PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMRA-SE.pa 1,15 Assis, 13 de setembro de 2010

PORTARIA N.º 019/2010 - JFC

O DOUTOR BRUNO CÉSAR LORENCÍNI, MM JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM FEDERAL DE ASSIS - 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ANTONIO LOPES, RF 2579, Técnico Judiciário Especializado em Segurança e Transportes, Supervisor de Apoio Regional (FC5), no período de 16 a 17 de setembro de 2010, estará na cidade de Piracicaba, SP para participar V Encontro de Gestores Administrativos da Justiça Federal de São Paulo.

1,15 RESOLVE DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA DE CARVALHO, RF 844, Técnico Judiciário, para substituir o servidor José Antonio Lopes na função de Supervisor de Apoio Regional (FC5) no período acima assinalado.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Assis, 14 de setembro de 2010

PORTARIA N.º 020/2010 - JFC

O DOUTOR BRUNO CÉSAR LORENCINI, MM JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM FEDERAL DE ASSIS - 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ANTONIO LOPES, RF 2579, Técnico Judiciário Especializado em Segurança e Transportes, Supervisor de Apoio Regional (FC5), estará em gozo de férias no período de 22/09 a 01/10/2010.1,15

RESOLVE DESIGNAR o servidor MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, RF 2889, Técnico Judiciário Especializado em Segurança Transportes, para substituir o servidor José Antonio Lopes na função de Supervisor de Apoio Regional (FC5) no período acima assinalado.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Assis, 14 de setembro de 2010

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 044/2010

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990, e da Resolução n.º 444, art 6º b, de 09 de julho de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 102, de 29 de junho de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 107, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço N.º 14/2009 - Diretoria do Foro, de 28 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal para os Magistrados da Subseção Judiciária de Bauru, para constar o que segue: PERÍODO VARA JUIZ (A)

11h de 13/09 às 19h de 17/09/2010 3ª José Francisco da Silva Neto

11h de 20/09 às 19h de 24/09/2010 1ª Roberto Lemos dos Santos Filho

11h de 27/09 às 19h de 29/09/2010 2ª Roberto Lemos dos Santos Filho

19h de 29/09 às 0h de 01/10/2010 2ª José Francisco da Silva Neto

0h de 01/10 às 19h de 01/10/2010 2ª Marcelo Freiberger Zandavali

11h de 04/10 às 19h de 08/10/2010 3ª Marcelo Freiberger Zandavali

11h de 11/10 às 19h de 11/10/2010 1ª Marcelo Freiberger Zandavali

11h de 13/10 às 19h de 15/10/2010 1ª Roberto Lemos dos Santos Filho

Art.2º-ESTABELECE a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados para os Magistrados das Subseções Judiciárias de Bauru, Jaú e Ourinhos, para constar o que segue:

PERÍODO VARA JUIZ(A)

Bru Our Jaú

19h de 17/09 às 11h de 20/09/2010 1ª

1ª Rodrigo Zacharias

19h de 24/09 às 11h de 27/09/2010 2ª 1ª

João Batista Machado 19h de 01/10 às 11h de 04/10/2010 3ª 1ª

Márcia Uematsu Furukawa 19h de 08/10 às 11h de 11/10/2010 1ª

Marcelo Freiberg Zandavali 19h de 11/10 às 11h de 13/10/2010 1ª

Marcelo Freiberg Zandavali 19h de 15/10 às 11h de 18/10/2010 2ª

Roberto Lemos Santos Filho

Art. 3º- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Jaú e Ourinhos é de competência do juízo local.

Art. 4º- ESTABELECE a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:
De 1º a 30/10/2010 - Dr. Marcelo Freiberg Zandavali.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal. Quando em Bauru, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, (014) Fone 3104-0600/0630; Jaú, na Rua Riachuelo, 511 - Centro, Fone (014) 3602-2800 e Ourinhos na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 365, Vila Sá (014) 3302-8200.

Art. 6º- Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE.

Bauru, 13 de setembro de 2010.

Heraldo Garcia Vitta

Juiz Federal

Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 42/2010 - SUMA

O Doutor **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a ida do servidor **MARCOS AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE** Analista Judiciária - Executante de Mandados, R.F. 2536, à Comarca de Bofete, desta Subseção Judiciária, no dia 13 de setembro de 2010, para dar cumprimento à Carta Precatória n.º 0005959-87.2010.403.6108, processo de origem n.º 0007870-61.2010.403.6100, em que são partes a Caixa Econômica Federal - CEF e João Pereira da Silva Filho.
Bauru, 08 de setembro de 2010

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 46/2010 - SUMA

O Doutor ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a ida do servidor MARCOS AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE Analista Judiciária - Executante de Mandados, R.F. 2536, à Comarca de Guaíçara, desta Subseção Judiciária, no dia 10 de setembro de 2010, para dar cumprimento à Carta de Ordem n.º 0006783-46.2010.403.6108, processo de origem n.º 0010305-23.2006.403.6100, em que são partes a Prefeitura Municipal de Guaíçara e União Federal.

Bauru, 08 de setembro de 2010

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA N.º 20/2010

O Dr. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, Juiz Federal Diretor da IV Subseção Judiciária de Santos, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32/90, de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal e da Resolução n.º 218/00-CJF-Brasília, de 10 de abril de 2000, do E. Conselho da Justiça Federal,
CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, art. 6.º, 1.º, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;
CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/09, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
RESOLVE:

I - ALTERAR o Item I da Portaria n.º 15/10, da Diretoria da Subseção de Santos, para fazer constar a escala de plantão para o Fórum de Santos, como segue:

10/09/10 3ª Vara Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva

II - ALTERAR o Item II da Portaria n.º 15/10, da Diretoria da Subseção de Santos, para fazer constar a escala de Distribuição para o Fórum de Santos, como segue:

10/09/10 Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, salvo força maior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 09 de setembro de 2010.

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA N.º 38 /2010-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, no V Encontro de Gestores Administrativos da Justiça Federal de São Paulo que se realizará nos dias 16 e 17 de setembro de 2010 na cidade de Piracicaba,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 13 de setembro de 2010.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

JUIZ FEDERAL

DIRETOR DA SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA N.º 026 / 2010 - CM

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA - MMª Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do(s) mandado(s), no(s) local(is) e data(s) abaixo relacionado(s);

CONSIDERANDO o que determina a Resolução n.º 124/97, de 31/10/1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o cumprimento do(s) mandado(s) abaixo epigrafado(s), realizado(s) pelo(s) Analista(s) Judiciário(s) - Executante(s) de Mandados, conforme discriminado.

DILIGÊNCIA Analista Judiciário Ex. Mandados Mandado de Intimação e Registro - Processo n.º 2006.61.03.004951-1 -

3ª Vara Federal - 3ª Subseção. Cumprimento no prazo legal, em 24/08/2010, na cidade de São Sebastião/SP.

ARTUR ANDRÉ VELAZQUEZ PESSOA - RF nº 5587Mandado de Intimação - Processo nº 2004.61.03.007632-3 - 3ª Vara Federal - 3ª Subseção. Cumprimento no prazo legal. Diligências nos dias 23/07/2010 e 26/07/2010, na cidade de São Sebastião/SP.

APARECIDA MARIA TRINDADE SANTOS - RF nº 0738Mandado de Intimação - Processo nº 0005743-44.2010.403.6103 - 3ª Vara Federal - 3ª Subseção. Cumprimento no prazo legal, em 26/08/2010, na cidade de São Sebastião/SP.

MARIA LÚCIA BOKERMANN SANTOS BAFTI - RF nº 4345Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Intimação do Executado - Processo nº 2009.61.03.004642-0 - 4ª Vara Federal - 3ª Subseção. Cumprimento no prazo legal. Diligências nos dias 28/08/2010 e 04/09/2010, na cidade de Ilhabela/SP.

MARCO ANTONIO MACHADO - RF nº 4812

Mandado de Citação dos Responsáveis Tributários, Penhora, Avaliação e Intimação - Processo nº 2005.61.03.000721-4 - 4ª Vara Federal - 3ª Subseção. Cumprimento no prazo legal. Diligências nos dias 28/08/2010 e 04/09/2010, na cidade de Caraguatatuba/SP.

MARCO ANTONIO MACHADO - RF nº 4812

Publique-se.

São José dos Campos, 14 de setembro de 2010.

ELIANA PARISI E LIMA

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA Nº 027 / 2010 - CM

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA, MMª Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 363 e 364 do Provimento CORE 34/2005;

CONSIDERANDO as atribuições do Supervisor da Central de Mandados, elencadas na Portaria CM 34/2010;

RESOLVE:

NOMEAR as servidoras GERLANE LIMA DE NORONHA - RF 5921 e BRÍGIDA DE FÁTIMA DA SILVA - RF 4347, respectivamente, como 1ª e 2ª substitutas do Supervisor da Central de Mandados de São José dos Campos, no período de férias do Supervisor, bem como em eventuais impedimentos e/ou afastamentos do mesmo;

DETERMINAR que as horas trabalhadas internamente na Central de Mandados, na qualidade de supervisor(a) substituto(a), sejam proporcionalmente compensadas na distribuição dos feitos na(s) semana(s) subsequente(s).
São José dos Campos, 14 de setembro de 2010.

ELIANA PARISI E LIMA

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados